

**ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB**

**ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE EM FORMAÇÃO
DE TUTORES E PRECEPTORES E EM PESQUISA PARA O DISTRITO FEDERAL
E ENTORNO.**

**DESAPARECIMENTO DE PESSOAS NO DISTRITO FEDERAL NO 1º SEMESTRE
DE 2018.**

ELSO FRANCISCO PEREIRA

ORIENTADORA: DR^a KELLY DE OLIVEIRA SANTOS

CO-ORIENTADOR: RICHARD VALERIANO MOREIRA

BRASÍLIA/DF

2019

ELSO FRANCISCO PEREIRA

DESAPARECIMENTO DE PESSOAS NO DISTRITO FEDERAL NO 1º SEMESTRE DE 2018

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência à obtenção do título de Especialização Lato Sensu em Segurança Pública, com ênfase em formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, ofertada em parceria com o Instituto Federal de Brasília – IFB, a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB e a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal – ESPC.

BRASÍLIA/DF

2019

RESUMO

O desaparecimento civil de pessoas é um fenômeno em crescimento no Brasil. Independentemente do gênero ou idade, pessoas vêm desaparecendo em números cada vez mais preocupantes. Este artigo busca auxiliar a Polícia Civil do Distrito Federal a ter um desfecho mais efetivo nas ocorrências relacionadas a esse fato. A percepção sobre o desaparecimento de pessoas há de ser analisada por uma série de pontos de vistas: é por meio de exercício pautado nas situações cotidianas que se possibilita construir mecanismos para a maior efetividade na solução desses casos, que já são considerados um problema social. Tal pesquisa traz informações extraídas de casos reais relacionados ao desaparecimento de pessoas: seja nos casos solucionados — mesmo que sejam encontradas mortas; seja nos casos sem solução até o fechamento deste estudo — quando não são encontradas nem mortas nem vivas. Nesta linha, fez-se uma análise dos procedimentos adotados pela Polícia Civil do Distrito Federal e, ao final, uma proposta de melhorias ao ato investigatório.

Palavras-chave: Desaparecimento. Localização de pessoas. Ações públicas.

ABSTRACT

The Civil Disappearance of Persons is a rising phenomenon in Brazil. Regardless of gender or age, people have gone missing in increasingly worrying numbers. This article aims to help the Civil Police of the Federal District to achieve a more effective outcome in the incidents related to this fact. The perception of the disappearance of people has to be analyzed by a series of points of view. It is through an exercise based on everyday situations that it is possible to build mechanisms for greater effectiveness in solving these cases, which are already considered a social problem. In this line of research, this study brings information extracted from real cases related to the disappearance of persons: whether in cases of success - even if the persons have been found dead - or in cases of failure – when they have been found neither dead nor alive. In this line, we performed an analysis of the procedures adopted by the Civil police of the Federal district and, at the end, propose improvements to the Investigative Act.

Keywords: Disappearance. Finding of missing persons. Public actions.

1 INTRODUÇÃO

O desaparecimento é um problema social bastante crítico que, além de atingir a pessoa em si, afeta todo o meio social no qual ela está inserida. Ocorre que, apesar da gravidade deste fenômeno, a sociedade, como um todo, não o trata com a devida atenção, talvez pela crença geral de achar que tal problema nunca a atingirá.

Casos de desaparecidos, sejam solucionados ou não, afetam gravemente o psicológico de familiares, amigos, ou até mesmo de simples conhecidos. Ou seja, este é um problema social que necessita maior atenção, haja vista estar presente na vida de milhares de cidadãos, sejam estes envolvidos direta ou indiretamente com o caso em si.

Mas há aqueles desaparecidos que viviam com suas famílias, com seus grupos de amigos, e, simplesmente, desapareceram e não retornaram. Nesse caso, Oliveira (2012) afirma que há três problemas a serem resolvidos: saber o que aconteceu, saber o que fazer, saber a quem procurar.

Sabe-se que cada caso de desaparecimento apresenta características comuns. No entanto, o presente artigo apresenta como problema de pesquisa: Como a Polícia Civil do Distrito Federal poderá ter maior efetividade na solução de casos que envolvam o desaparecimento de pessoas?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo a Cartilha de Enfrentamento de Desaparecimento, o desaparecimento é:

O sumiço repentino de alguém, sem aviso prévio a familiares ou a terceiros. Uma pessoa é considerada desaparecida quando não pode ser localizada nos lugares que costuma frequentar, nem encontrada de qualquer outra forma. Não é necessário aguardar algum intervalo de tempo para que alguém seja considerado como desaparecido. Várias causas podem levar a essa desapareição, por exemplo, conflitos familiares, uso problemático de drogas, alcoolismo, transtorno mental, depressão, violência, dentre outras.

O desaparecimento pode ser:

a) Voluntário - quando a pessoa se afasta por vontade própria e sem avisar. Isso pode acontecer por motivos diversos: desentendimentos, medo, aflição, choque de visões, planos de vida diferentes, etc.

b) Involuntário - quando a pessoa é afastada do cotidiano por um evento sobre o qual não tem controle, como um acidente, um problema de saúde, um desastre natural; ou

c) Forçado - quando outras pessoas provocam o afastamento, sem a concordância da pessoa. Como em um sequestro, ou ação do próprio Estado.

O desaparecido civil, para Oliveira (2012, p. 49), é “aquele que sumiu sem deixar vestígios, criando uma situação de incerteza”. Para esse autor, há sempre a presunção de o desaparecido estar vivo, mas em lugar incerto, precisando ser localizado.

Oliveira constata que não há uma legislação extensiva a todo o território nacional que obrigue uma ação sistemática, planejada e padronizada para a busca do desaparecido. Existem, sim, em uma ou outra unidade da federação, ensaios de uma legislação específica, orientando a investigação imediata de pessoas desaparecidas com até 17 anos (p. 2-3).

Além dos tipos de desaparecimento listados acima na Cartilha de Enfrentamento de Desaparecimento, pode-se desmembrar os desaparecimentos conforme grupos: crianças e adolescentes; adultos e idosos. É importante diferenciar os casos conforme o gênero (masculino ou feminino).

Claudino (2013) expõe o estudo de Newiss que mostra crianças reencontradas em até uma semana de busca iniciada 24 horas após o desaparecimento. Em se tratando de crianças, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei nº 8.069/1990, em seu Art. 208, determina que a investigação de menores deverá ser imediata após a notificação aos órgãos competentes, além da comunicação aos portos, aeroportos, polícia rodoviária e companhia de transporte interestaduais e internacionais, com fornecimento dos dados necessários à identificação do desaparecido.

Se as crianças são beneficiadas com a obrigatoriedade de investigação e busca imediata, o mesmo não ocorre com adultos para quem não há obrigação de operações investigativas imediatas. A investigação e busca de adultos e idosos desaparecidos, por falta de legislação cogente, entra numa fila das prioridades que estão sendo

apuradas nas delegacias de polícia, normalmente obedecendo a sequência dos registros das ocorrências.

Constata-se que, independentemente do grupo em que se enquadre a pessoa, o mais importante é a rápida atuação. Ninguém está preparado para vivenciar essa situação. No entanto, caso alguém desapareça, a agilidade na busca aumenta a chance de reencontro.

2.1 Fatores que levam a pessoa a desaparecer

2.1.1 Desentendimento familiar

Muitas são as causas que levam as pessoas a desaparecerem. Quando se trata de crianças e adolescentes, o desaparecimento oriundo de conflitos familiares se destaca. As fugas dos lares se dão por conta de agressões, brigas, enfim, por causa da violência doméstica. Em muitos casos, a fuga é a única opção que a criança e o adolescente encontram para sua sobrevivência psicológica. Muito comum atualmente, também são os casos de fuga do lar devido a namoros não autorizados pelos pais e intolerância familiar devido à orientação sexual dos adolescentes.

Nos casos de saídas voluntárias, faz-se acompanhamento psicológico com os pais ou responsáveis para entender as razões que levaram o jovem a sair de casa. Independente do motivo, este tipo de sumiço tem uma característica comum: ocorre quando a criança está sozinha ou em companhia de outras, sem a presença de um maior responsável.

Segundo a psicóloga Vânia Caires (2016), desaparecimentos envolvendo crianças ou adolescentes ocorrem com maior frequência nos períodos das férias escolares.

Em datas específicas como férias, carnaval e feriados prolongados ocorrem mais desaparecimentos. Nos meses de janeiro, fevereiro e junho ocorrem mais. Chegam a ter 30 desaparecimentos por mês nesse período.

Foi o que contou a entrevistada Vania, relatando que, nos demais meses, a média de desaparecimentos na cidade de São Bernardo do Campo/SP cai sensivelmente.

Durante o carnaval, ainda segundo Caires, há casos em que adolescentes do sexo feminino são seduzidas por adultos. Também há casos cuja motivação é a vontade de se aventurar. Todavia, a grande maioria ocorre nas férias escolares por violação de direitos no ambiente familiar:

A criança, sem outros recursos como a escola, por exemplo, fica confinada naquele ambiente [o próprio lar] que era para ser protetor, mas é hostil. E foge na perspectiva de sair de uma violência. Mas essa fuga pode acabar colocando-a numa situação de risco pior, podendo ser seduzida pelo pessoal do tráfico, por exemplo.

Para prevenir esse tipo de situação, é importante não deixar o jovem só. Caso o pai não possa acompanhar seu filho até a escola, deve ele fazer um rodízio com outros pais ou responsáveis, de modo que a criança esteja sempre na companhia de um adulto. Deixar uma criança sozinha é expô-la à ação de criminosos. Cabível ressaltar, também, que nesse tipo de situação a criança não é subtraída à força, ou seja: há sempre uma conversa anterior ou um convencimento, como a oferta de algum mimo, por exemplo.

É importante que a criança saiba seu nome completo, onde mora, o nome dos pais, e, principalmente, um número de telefone, além de ter uma cédula de identidade, o que hoje já é possível de ser obtida. Em lugares de bastante movimento, os pais podem tomar uma precaução: identificá-lo com crachá ou pulseira. Tal conselho também vale para idosos ou pessoas com distúrbios mentais.

Uma medida crucial é o diálogo intrafamiliar, pois o esclarecimento, além de orientar, pode precaver situações que deixem o menor de idade vulnerável. A mudança de idade deve ser compreendida pelo jovem e, se necessário, acompanhada por um psicólogo. Preceitos básicos podem evitar a abordagem de estranhos: ensinar a criança a dizer não, a afastar-se imediatamente de quaisquer estranhos; a relatar sempre o que quer que seja aos seus responsáveis. Para tanto, é fundamental que os pais saibam quem são os amigos dos seus filhos; e, principalmente, busquem com eles uma relação de amizade e confiança, pois só assim entenderão melhor a forma como pensam e agem, bem como o contexto no qual estão inseridos.

2.1.2 Insanidade mental

Segundo o Delegado Hormínio de Paula Lima Neto, cuja atuação se dá na Delegacia de Vigilâncias e Capturas de Curitiba, a segunda maior causa de desaparecimento entre adultos é o distúrbio mental. Estas circunstâncias são comuns quando as vítimas deixam de tomar a sua medicação, vindo a esquecer seu endereço, onde estão, e para onde devem ir.

Ainda segundo o delegado, há duas situações distintas acerca do desaparecimento provocado pela falta de medicamento. “Um caso é quando a pessoa se esquece de tomar o remédio, tem um mal súbito e se perde, não consegue mais voltar para casa”. “A outra situação acontece muito com pessoas diagnosticadas com depressão. É quando ela para de tomar o remédio porque quer e isso faz com que a doença ganhe força e a pessoa se afasta ao máximo de casa por vontade própria”.

Todavia, nesses casos, o delegado diz que é possível identificar as pessoas perdidas e acionar a polícia. Disse ele:

“A pessoa que está desaparecida tem um andar diferente, demonstra desorientação. É preciso verificar a condição física dela para não confundir com moradores de rua. Verificar também se ela passou dias seguidos pelo mesmo local com a mesma roupa. São detalhes que podem ajudar”.

Para pessoas com distúrbios psiquiátricos graves, uma das sugestões é a identificação, por meio de pulseira, com nome, telefone, e endereço dos responsáveis.

Cabível destacar as pessoas que sofrem da doença de Alzheimer, muito comum entre idosos. Pessoas com esse histórico têm de receber atenção redobrada, pois a probabilidade de desaparecerem é maior, haja vista tratar-se de uma doença que afeta a memória. Segundo o psiquiatra Júlio Dutra, de Apucarana – Paraná, estima-se que no Brasil, em 2017, havia mais de 1,2 milhões de pessoas com algum grau da doença.

2.1.3 Drogas

A questão das drogas, principalmente as ilícitas, é tratada como uma importante causa para o desaparecimento de pessoas. Nestes casos, as famílias, que na maioria dos casos já sabem que o desaparecido é dependente de algum tipo de

droga, associam o eventual desaparecimento com uma crise ou recaída do familiar com o uso abusivo de entorpecente.

Das drogas ilícitas, cabível citar o crack, pois tem um baixo custo, é de fácil acesso, e com um potencial de dependência muito alto. Tal droga é extremamente invasiva, de modo que, normalmente, o usuário que a utiliza já se torna dependente, de imediato, passando a viver em função dela. Consequentemente há um grande potencial de abandonarem seu meio social para viverem junto a outros dependentes em locais popularmente conhecidos como “cracolândia”. Estas pessoas, mesmo quando encontradas, não têm interesse em retornar ao lar.

Abaixo, expor-se-ão trechos de relatos de pessoas que passaram por essa situação, as quais estão expostas no Livro O Desaparecimento nas Burocracias do Estado, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de abril de 2018:

[...]

Na ocasião, elas informaram não ter notícias de D. desde maio, acrescentaram ainda que ele era usuário de drogas e que a família sempre tentou ajudar, fazendo o possível para que o mesmo retornasse para casa e se tratasse para abandonar o vício.

[...]

Durante a entrevista o familiar esclareceu que seu irmão era usuário de drogas e que costumava sair de casa e passar períodos sem dar notícias, motivo pelo qual não houve registro formal de desaparecimento.

[...]

A mesma informou que seu filho era usuário de drogas, motivo que o levava a passar longos períodos fora de casa, mas sempre retornando. Disse ainda que E. tinha uma filha e que não foi feito registro de seu desaparecimento, devido ao seu hábito de sair de casa sem informar o destino.

Das drogas lícitas, o álcool é o principal responsável pelo desaparecimento. Pessoas que o utilizam excessivamente, os ditos alcoólatras, não têm um bom convívio com seus familiares, principalmente quando residem juntos; o que, consequentemente, motiva o desaparecimento. Eles vislumbram tal sumiço como uma forma de se libertarem das cobranças, podendo, assim, manter seu vício sem que ninguém interfira na sua vida. Como o álcool é uma droga lícita, os alcoólatras

acreditam possuir um controle sobre si, e muitas das vezes não percebem ou aceitam serem taxados de dependente.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

— Fazer uma análise do perfil dos desaparecidos, em período determinado, a fim de verificar como a Polícia Civil do Distrito Federal poderia auxiliar na busca mais exitosa de cada uma dessas pessoas.

3.2 Objetivos Específicos

- Apresentar fatores relacionados ao desaparecimento de pessoas;
- Apresentar legislação acerca do desaparecimento de pessoa;
- Apresentar uma análise de dados a partir de um relatório da Polícia Civil do Distrito Federal sobre as ocorrências de desaparecimento de pessoas no 1º semestre de 2018.

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a construção do artigo é a de pesquisa qualitativa, aberta a considerações subjetivas do pesquisador. Exploram-se também autores de livros, artigos acadêmicos e sites com dados disponíveis na Internet. A existência de políticas públicas é questionada, focando-se em atuação pós-fato e prevenção. Tem-se, por fim, obter esclarecimentos para, posteriormente, apresentar uma análise de dados sobre os casos de desaparecimento de pessoas no Distrito Federal no 1º semestre de 2018. Essa é a linha que fundamentará do artigo.

5 LEGISLAÇÃO ACERCA DE DESAPARECIMENTO DE PESSOA

Tabela 1 — Legislação

<u>Legislação</u>	<u>Assunto</u>
Lei 12.393/2011/BR	Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida.
Lei 12127/2009/BR	Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.
Lei 4335/2009/DF	Dia Distrital das Crianças Desaparecidas.
Lei 8069/90/BR	Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
Lei 1084/1996/DF	Divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos nas contas de água e luz emitidas no DF.
Lei 1958/1998/DF	Sistema de informação sobre crianças e adolescentes desaparecidos.
Lei 2952/2002/DF	Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas.
Lei 2091/1998/DF	Divulgação, nos meios de comunicação que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas.
Lei 5569/2009/RJ	Programa “SOS idosos desaparecidos”
Lei 15292/2014/SP	Política Estadual de busca de pessoas desaparecidas, Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.
Decreto 27084/2006/DF	Regulamenta a busca de criança, adolescente, idoso ou pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física, mental e sensorial desaparecida.
Decreto 26588/2006/DF	Afixação de cartazes, nos veículos do sistema de transporte público coletivo do DF, divulgando o desaparecimento de menores.
Lei 13.812/2019/BR	Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Fonte: Flávio da Silva Santos, com adaptações.

6 DISCUSSÃO E RESULTADOS

A análise a seguir tem por objetivo apresentar um panorama acerca das pessoas desaparecidas no Distrito Federal durante o 1º semestre de 2018. Nesse período, 38 Delegacias de Polícia registraram algum tipo de ocorrência de desaparecimento.

Cabível ressaltar que há uma unidade policial especializada em casos de sequestro: Divisão de Repressão a Sequestros – DRS, na qual há uma seção própria para tratar do desaparecimento de pessoas: Seção de Localização de Pessoas Desaparecidas – SLPD.

As ocorrências de desaparecimento de pessoas podem ser registradas em qualquer uma das delegacias policiais espalhadas por todo o Distrito Federal, sendo

que as mesmas podem iniciar as apurações para imediata solução do caso, porém a DRS têm um monitoramento constante de todas as ocorrências de desaparecimento registradas no Distrito Federal, objetivando auxiliar as circunscricionais na elucidação das mesmas e até mesmo assumindo o controle das investigações. Existem situações, no entanto, que as delegacias ao tomarem conhecimento da prática dos crimes de extorsão mediante sequestro, e de subtração de incapazes cometidos por pessoa desconhecida, acionem imediatamente o sobreaviso da DRS, conforme Recomendação nº 004, de 26 de setembro de 2018, expedida pela Corregedoria Geral de Polícia.

O órgão responsável para apurar os casos de desaparecidos no Distrito Federal é a Polícia Civil. No período de janeiro a junho de 2018, as estimativas registraram 1.199 ocorrências, as quais totalizaram o desaparecimento de 1.245 pessoas. Deste total, três pessoas tiveram a ocorrência registrada três vezes, e vinte e nove duas vezes, ou seja: o efetivo de desaparecidos no primeiro semestre foi de 1.210 pessoas, segundo dados colhidos no relatório da Seção de Localização de Pessoas Desaparecidas da Divisão de Repressão a Sequestros da Polícia Civil do Distrito Federal (FERREIRA e LIMA , 2018).

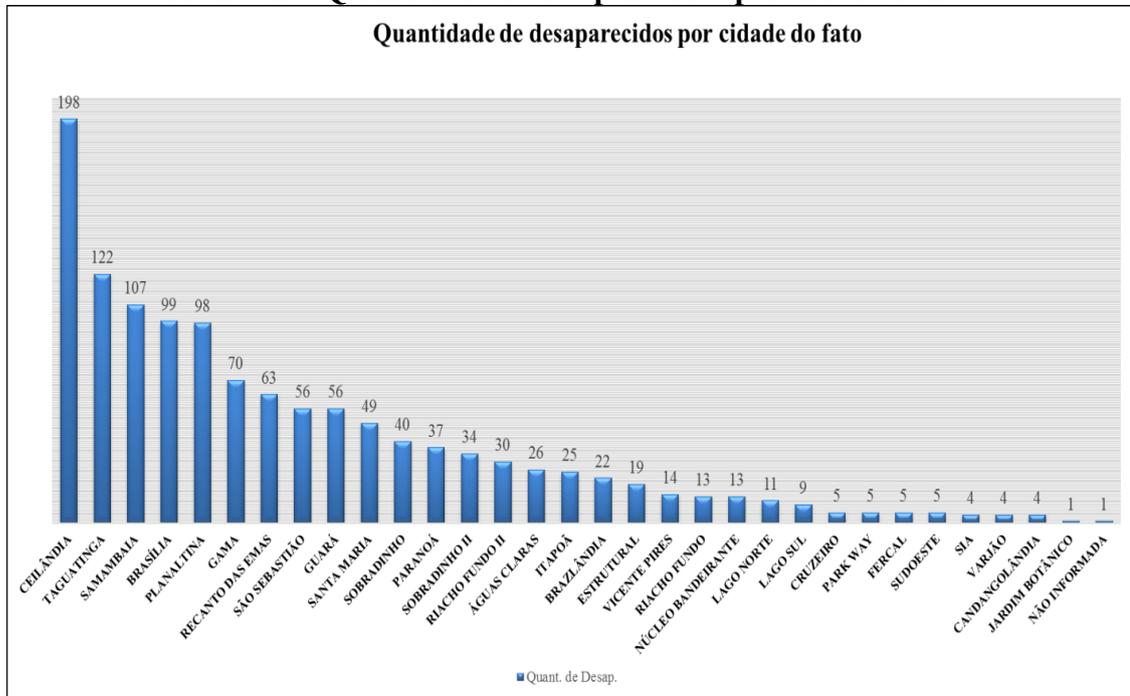
Para este estudo, analisaram-se os dados do Sistema Millenium, o qual é utilizado pela Polícia Civil nos registros das ocorrências. Nesta pesquisa, buscou-se elucidar o desaparecimento a partir dos problemas sociais relacionados à pessoa do desaparecido: se ele possui algum antecedente relacionado ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, de consumo de bebidas alcoólicas, de insanidade mental, de fuga do ambiente familiar, de participação em crimes, de desaparecimento contumaz, se já foi vítima de tentativa de homicídio, se já atentou contra a própria vida.

Ressalte-se que cada desaparecido pode apresentar mais de uma das características listadas, cabendo-se destacar que uma não desconsidera as outras.

Os gráficos e números a seguir foram retirados do relatório nº 65/2018-SLPD/DRS, que analisou o perfil dos desaparecidos no Distrito Federal do semestre referenciado. Estes foram embasados no Sistema Millenium, o qual considera o número total de ocorrências registradas: 1.245. No caso, como há ocorrências que

foram registradas duas ou três vezes, deve-se considerar uma pequena margem de erro. Informa-se:

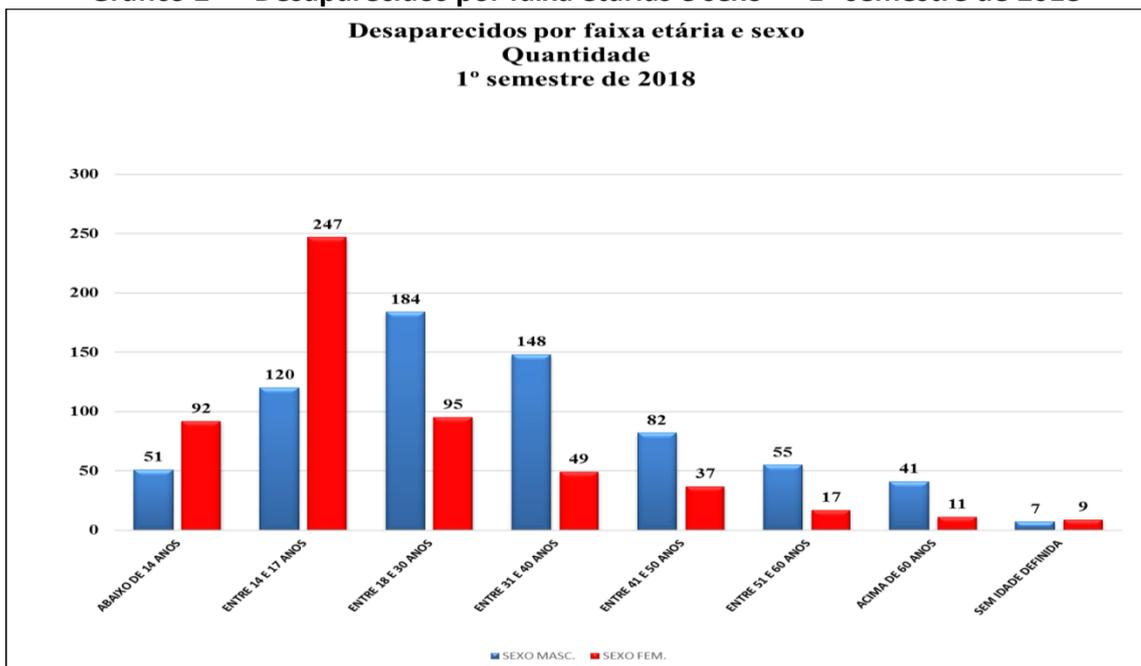
Gráfico 1 – Quantidade de desaparecidos por cidade do fato



Fonte — FERREIRA e LIMA, Relatório nº 65/2018 – SLPD – DRS.

Cabível apresentar também o quantitativo de desaparecidos por idade e sexo:

Gráfico 2 — Desaparecidos por faixa etária e sexo — 1º semestre de 2018



Fonte — FERREIRA e LIMA, Relatório nº 65/2018 – SLPD – DRS.

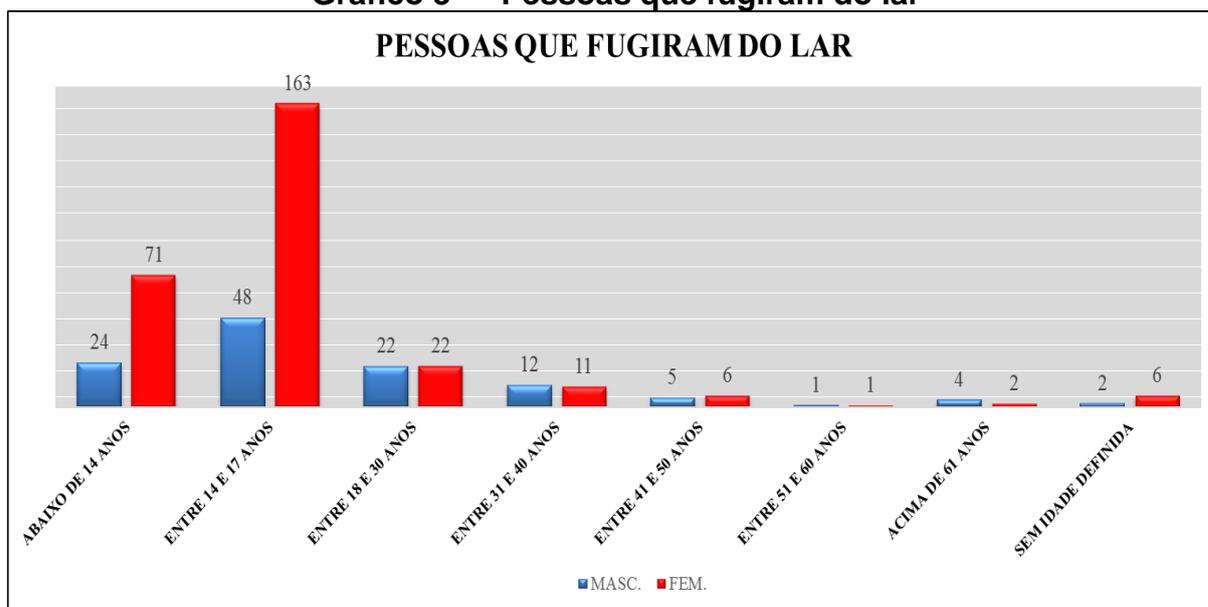
A faixa etária que apresentou maior incidência de desaparecidos do sexo feminino é a de 14 a 17 anos; já a do sexo masculino é a de 18 a 30 anos. Esses intervalos são o de maior vulnerabilidade para o envolvimento dos adolescentes e jovens nos problemas sociais listados, principalmente nas causas familiares e a experimentação e iniciação do uso de drogas ilícitas e álcool.

7 TIPOLOGIA DOS DESAPARECIDOS

7.1 Pessoas desaparecidas por fuga do lar

Dos 1.245 desaparecidos, 400 foram enquadrados por este motivo, sendo 118 homens e 282 mulheres. Este número significa 32,13% do total. Percebe-se que, em ambos os sexos, os casos de fuga do lar prevalecem na faixa etária dos 14 anos aos 17 anos, sendo também significativa na faixa abaixo dos 14 anos.

Gráfico 3 — Pessoas que fugiram do lar

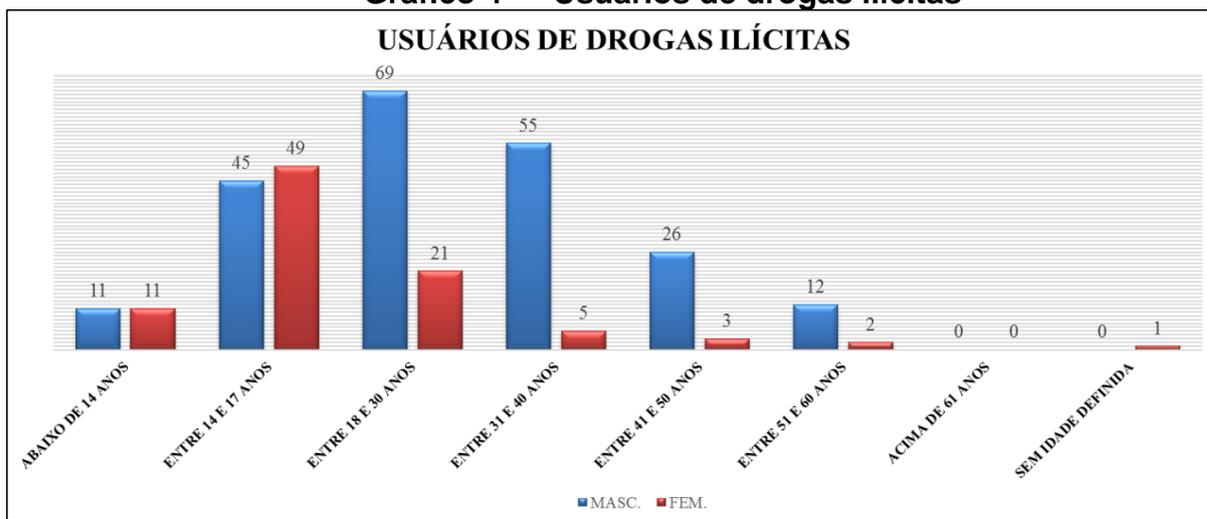


Fonte — FERREIRA e LIMA, Relatório nº 65/2018 – SLPD – DRS.

7.2 Pessoas desaparecidas por uso de drogas ilícitas

Dentre os 1245 desaparecidos, 310 desaparecidos foram resultantes de problemas relacionados ao uso de drogas ilícitas, sendo 218 homens e 92 mulheres. Isso representa 24,9% do total. Assinale-se que, quanto ao uso de drogas, no sexo masculino, a faixa etária predominante foi dos 18 aos 30 anos, enquanto que, no sexo feminino, sobressaiu-se a faixa etária dos 14 aos 17 anos.

Gráfico 4 — Usuários de drogas ilícitas

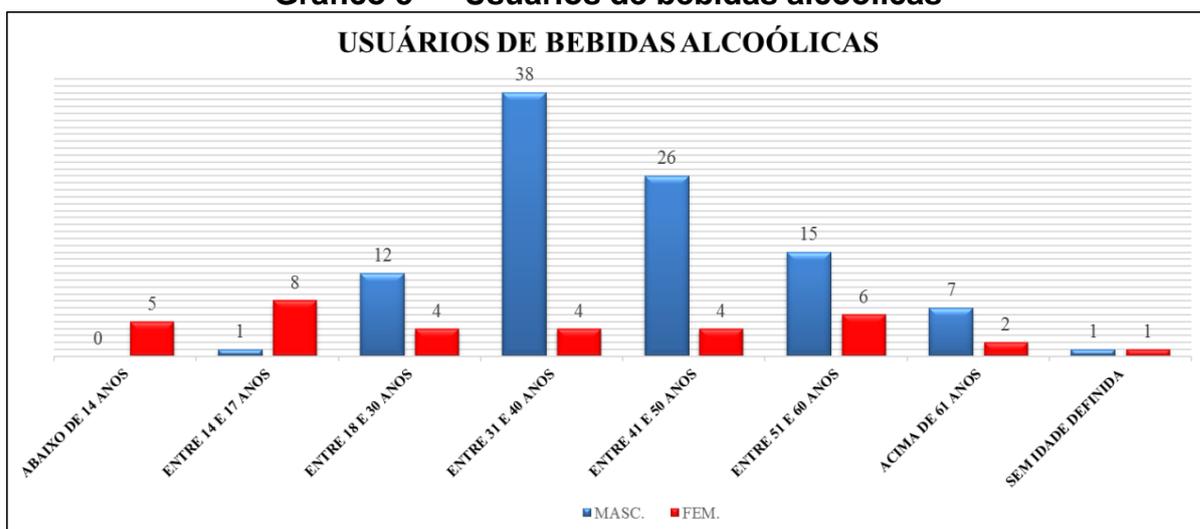


Fonte — FERREIRA e LIMA, Relatório nº 65/2018 – SLPD – DRS.

7.3 Pessoas desaparecidas por uso de bebida alcoólica

Dentre os 1.245 desaparecidos do 1º semestre, 134 pessoas apresentavam um histórico de uso abusivo de álcool, sendo 100 homens e 34 mulheres. Esse número representa 10,76% do total de desaparecidos. Nota-se que, quanto ao consumo de álcool, no sexo masculino, predomina a faixa etária dos 31 aos 40 anos, sendo seguida pela faixa dos 41 anos aos 50 anos; enquanto que no sexo feminino, não há uma faixa etária expressiva sobre as demais.

Gráfico 5 — Usuários de bebidas alcoólicas

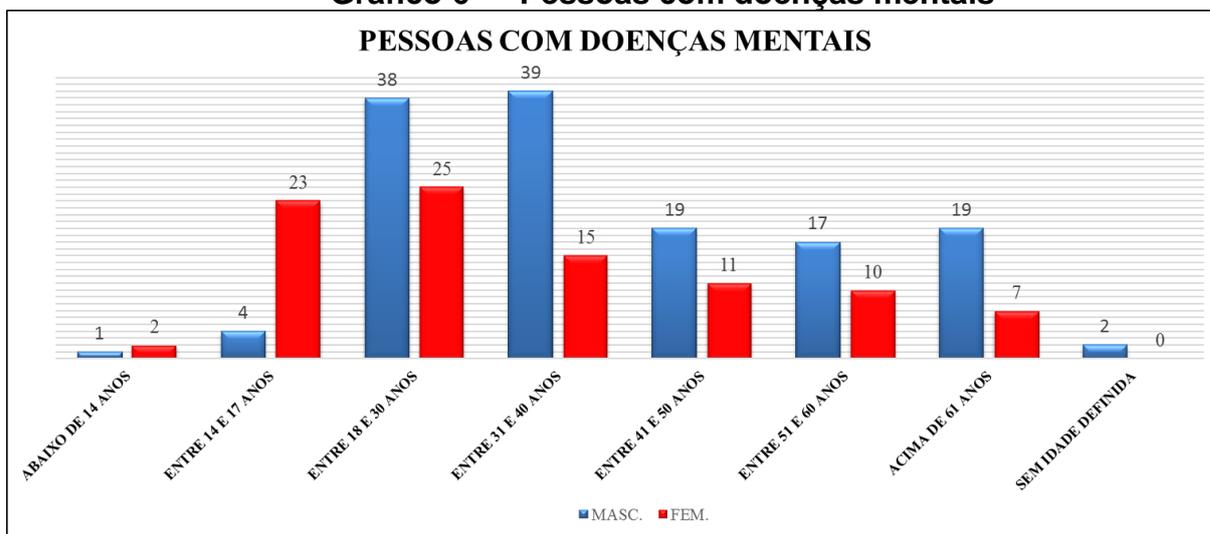


Fonte — FERREIRA e LIMA, Relatório nº 65/2018 – SLPD – DRS.

7.4 Pessoas desaparecidas por problemas mentais

Dentre os 1.245 desaparecidos do 1º semestre, 232 pessoas apresentavam algum tipo de distúrbio mental, sendo 139 homens e 93 mulheres. Isso representa 18,63% do total de desaparecidos. Nota-se que, quanto ao critério doença mental, no sexo masculino, predominou as faixas etárias dos 18 aos 30 anos e dos 31 aos 40 anos. Já no sexo feminino, as faixas etárias que se destacaram sobre as demais foram a dos 14 aos 17 anos e a dos 18 aos 30 anos. Importante ressaltar que, nesse quesito, além das pessoas com doenças mentais, foram consideradas também as pessoas diagnosticadas com depressão, os bipolares, portadores de mal de Alzheimer, entre outros.

Gráfico 6 — Pessoas com doenças mentais



Fonte — FERREIRA e LIMA, Relatório nº 65/2018 – SLPD – DRS.

De todo o exposto, informa-se:

<u>Motivo</u>	<u>Sexo Masculino</u>	<u>Sexo Feminino</u>	<u>Total (%)</u>
Fuga do lar	9,48%	22,65%	32,13%
Drogas ilícitas	17,51%	7,39%	24,90%
Bebidas Alcoólicas	8,03%	2,73%	10,76%
Problemas mentais	11,16%	7,47%	18,63%

8 SUGESTÃO DE PROTOCOLO DE QUESTIONAMENTOS EM OCORRÊNCIAS QUE ENVOLVAM DESAPARECIMENTO CIVIL

Apesar de a Polícia Civil do Distrito Federal ter um índice de resolução significativo, haja vista ter sucesso em 89,80%, dos desfechos de desaparecimento, conforme gráfico 7, sugere-se um protocolo de ação, a fim de aperfeiçoar esses números com perguntas que facilitarão o entendimento do motivo pelo qual a pessoa desapareceu.

**Gráfico 7 – Pessoas desaparecidas localizadas pelas DP's e DRS
Percentual 1º semestre 2018.**



Fonte — FERREIRA e LIMA, Relatório nº 65/2018 – SLPD – DRS.

O protocolo contará com as perguntas chaves, enumeradas abaixo:

1. Qual a qualificação completa do desaparecido?
2. Quais as características físicas do desaparecido?
3. Quais os trajes que o desaparecido utilizava na última vez que foi visto?
4. Qual o último local em que o desaparecido foi visto?
5. Qual a localidade que o desaparecido informou/sinalizou ir antes do sumiço?
6. Qual o número do celular e IMEI do desaparecido? Caso não saiba, procurar a caixa ou Nota Fiscal do aparelho.

7. Qual o e-mail e redes sociais do desaparecido? Quais os perfis/codinosmes que ele utilizava?
8. O desaparecido está visualizando as mensagens em aplicativos de mensagens ou outras redes sociais?
9. O desaparecido possui conta bancária? Quais os dados?
10. O desaparecido tinha dinheiro no momento do sumiço? Quanto? Observar se fora efetuado algum saque recentemente.
11. O desaparecido possui veículo? Onde está?
12. O desaparecido é dependente de álcool ou substâncias químicas?
13. O desaparecido faz uso de algum remédio controlado?
14. O desaparecido apresenta algum tipo de doença mental ou crônica? Alzheimer, esquizofrenia, depressão, ou bipolaridade? Ele já passou por tratamento?
15. O desaparecido já atentou contra a própria vida?
16. O desaparecido teve, recentemente, algum desentendimento familiar?
17. O desaparecido já se envolveu com pessoas que têm envolvimento com crimes?
18. O desaparecido já desapareceu outras vezes? Se sim, onde e em qual circunstância ele foi encontrado?
19. O desaparecido ou pessoa próxima tem ou já teve envolvimento com política?
20. Qual o potencial econômico do desaparecido e/ou da sua família?
21. Qual o grau de parentesco do comunicante com o desaparecido? Qual a sua qualificação completa? E o seu telefone?
22. Já foram efetuadas buscas nos hospitais?
23. Caso o desaparecido seja criança ou adolescente, perguntar: Os familiares já entraram em contato com a escola e com os genitores dos colegas de classe?

24. Caso o desaparecido seja de outra unidade da federação, perguntar: Já foi feito contato com os parentes ou amigos do Estado de origem?

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Viu-se que há diversos motivos que podem levar uma pessoa a desaparecer, como violência doméstica, uso de drogas, desentendimento familiar, envolvimento em crimes e pessoas vítimas de crimes. Será a partir do primeiro contato que a autoridade policial determinará o perfil do desaparecido e a respectiva linha de investigação. O que se percebe, também, é que a Polícia não pode deixar de considerar nenhum fator, por mais insignificante que possa parecer. No caso, as hipóteses apresentadas não podem ser terminativas, ou seja, a autoridade policial poderá fazer novos questionamentos se, no caso concreto, julgá-los pertinentes. Por mais simples ou inócuas que as informações possam parecer, elas sempre podem ser relevantes.

No atual panorama, há sempre de considerar a utilização das redes sociais, fenômeno social em ascensão, o que pode ser crucial no processo de investigação, pois uma simples divulgação do fato do desaparecimento pode contribuir para a disseminação de informações quanto ao paradeiro da pessoa desaparecida.

Apesar de haver uma série de fatores que podem levar uma pessoa a desaparecer, acredita-se que a solução para a eficácia na atuação do órgão investigador dependerá de duas medidas: uma entrevista policial bem elaborada, que norteará a apuração dos fatos; e o comprometimento do comunicante com as informações prestadas, as quais devem ser as mais verídicas possíveis.

No caso, o objetivo do artigo foi alcançado, pois a partir dos dados constantes do relatório, que permitiram uma contextualização mais concreta, fizeram-se análises e respectivas considerações que proporcionaram um novo “*modus operandi*”: protocolo de perguntas que poderão dar maior efetividade aos casos em tela. Por fim, conclui-se que o tópico fuga do lar foi a principal causa de desaparecimento de pessoas no primeiro semestre de 2018 no Distrito Federal.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAIRES, V. **Conflito familiar é a principal causa do desaparecimento de crianças.** Disponível em: <https://ibdfam.jusbrasil.com.br/noticias/2603355/conflito-familiar-e-a-principal-caoa-do-desaparecimento-de-criancas>.

Acesso em 12.02.2019.

CLAUDINO, M. R. **Mortos Sem Sepultura: O Desaparecimento de pessoas e seus desdobramentos.** Florianópolis: Palavracom Editora, 2013.

COLLIS, Jill e HUSSEY, Roger. **Pesquisa em Administração: Um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação.** 2. ed., Rio Grande do Sul: Ed. Brookman, 2005.

DUTRA, J. **Desaparecimento de idosos gera alerta para saúde mental na velhice.** Disponível em:

<https://www.brasilsenior.com.br/cidadania/noticia/198/desaparecimento-de-idosos-gera-alerta-para-saude-mental-na-velhice>.

Acesso em 16.04.2019.

FERREIRA, Paulo H. Lopes e LIMA, Kaethe. F.S.. Ocorrências de desaparecimento de pessoas, 1º semestre de 2018. SLPD — DRS. **Relatório nº 65/2018** Polícia Civil do Distrito Federal. Impresso em formato de apostila.

MPRJ. **Diagnóstico do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos: O Desaparecimento nas Burocracias do Estado.**

NETO, Hormínio de P. Lima. **Distúrbio mental é a segunda causa de desaparecimento entre adultos.** Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/disturbio-mental-e-a-segunda-caoa-de-desaparecimento-entre-adultos-diz-delegado-4d8zfhmftwqrwg3iswzk03ui4/>.

Acesso em 15.03.2019.

OLIVEIRA, D. D. de. **O Desaparecimento de pessoas no Brasil.** Goiânia: Cãnone Editorial, 2012.

SANTOS, Flávio da Silva. **O desaparecimento civil e seu enfrentamento pelo Estado.** Disponível em:

<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/3382/1/Flavio%20da%20Silva%20Santos.pdf>

Acesso em: 08.fev.2019.